

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº 011/2005
PROCESSO Nº 01300.001400/2005-3

Levamos ao conhecimento dos interessados por meio deste aviso que, o **Convite** em epígrafe, que tem como objeto a **Confecção de Biombos Articuláveis**, foi **revogado** pela autoridade competente, consoante art. 49 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 49 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Brasília, 18 de abril de 2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OI/CGADM nº 05/2005